



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Sala 106 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG,
CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3291-8952 - <http://www.proae.ufu.br> - proae@proae.ufu.br



NOTA Nº 10/2024/PROAE/REITO-UFU
PROCESSO Nº 23117.085807/2023-05
INTERESSADO: DIVISÃO DE PROMOÇÃO DE IGUALDADES E APOIO EDUCACIONAL

ASSUNTO: NOTA DE ALTERAÇÃO AO EDITAL PROAE Nº 04/2024

1. NO PREÂMBULO, ONDE SE LÊ

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) - em conformidade com a Resolução nº 15/2009 do Conselho Universitário, que estabelece a Política de Assistência Estudantil na Universidade Federal de Uberlândia; a Resolução nº 06/2016 do Conselho Universitário, que dispõe sobre a criação da Pró-reitoria de Assistência Estudantil e dá outras providências; a Resolução nº 09/2020 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, que dispõe sobre as normas que regulamentam a concessão do Auxílio Financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) para estudantes de graduação do PEC-G; a Resolução CONSEX nº 47/2023, que regulamenta o Programa Institucional de Inclusão Digital (PIID) dos(as) estudantes na Assistência Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia; - torna público o **EDITAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES) E DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCLUSÃO DIGITAL (PIID) PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E REGULARMENTE MATRICULADOS(AS) EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAIS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, para o semestre letivo 2023/1, conforme calendários acadêmicos vigentes e condições, orientações e procedimentos dispostos a seguir.

1.1. Leia-se

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) - em conformidade com a Resolução nº 15/2009 do Conselho Universitário, que estabelece a Política de Assistência Estudantil na Universidade Federal de Uberlândia; a Resolução nº 06/2016 do Conselho Universitário, que dispõe sobre a criação da Pró-reitoria de Assistência Estudantil e dá outras providências; a Resolução nº 09/2020 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, que dispõe sobre as normas que regulamentam a concessão do Auxílio Financeiro do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (PROMISAES) para estudantes de graduação do PEC-G; a Resolução CONSEX nº 47/2023, que regulamenta o Programa Institucional de Inclusão Digital (PIID) dos(as) estudantes na Assistência Estudantil da Universidade Federal de Uberlândia; - torna público o **EDITAL DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIOS DO PROGRAMA DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR (PROMISAES) E DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCLUSÃO DIGITAL (PIID) PARA ESTUDANTES INTERNACIONAIS EM VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E REGULARMENTE MATRICULADOS(AS) EM CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PRESENCIAIS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, para o semestre letivo 2024/1, conforme calendários acadêmicos vigentes e condições, orientações e procedimentos dispostos a seguir.

2. NO ITEM 3. DOS AUXÍLIOS DISPONIBILIZADOS, ONDE SE LÊ

2.1. O(A) estudante poderá solicitar os auxílios (benefícios diretos) contidos neste Edital, conforme as categorias descritas nos quadros a seguir:

Categoria do Auxílio	Nível	Valor	Quantidade graduação	Quantidade pós-graduação
PROMISAES	Graduação	R\$ 622,00	04	-
Inclusão Digital: Auxílio internet móvel	Graduação	R\$ 40,00 mensal	04	-
Inclusão Digital: Auxílio dispositivo móvel (tablet)	Graduação	R\$ 700,00 (valor único)	04	-
Inclusão Digital: Auxílio internet fixa	Graduação	R\$ 80,00 mensal	04	-
Inclusão Digital: Auxílio dispositivo móvel (notebook)	Graduação	R\$ 1.500,00 (valor único)	04	-
Inclusão Digital: Auxílio internet móvel	Pós-graduação	R\$ 80,00 mensal	04	1x (4x)
Inclusão Digital: Auxílio dispositivo móvel (notebook)	Pós-graduação	R\$ 1.500,00 (valor único)	04	01

1.2 LEIA-SE:

2.2. O(A) estudante poderá solicitar os auxílios (benefícios diretos) contidos neste Edital, conforme as categorias descritas nos quadros a seguir:

Categoria do Auxílio	Nível	Valor	Quantidade graduação	Quantidade pós-graduação
PROMISAES	Graduação	R\$ 622,00	04	-
Inclusão Digital: Auxílio internet móvel	Graduação	R\$ 40,00 mensal	04	-

Categoria do Auxílio	Nível	Valor	Quantidade graduação	Quantidade pós-graduação
Inclusão Digital: Auxílio dispositivo móvel (<i>tablet</i>)	Graduação	R\$ 700,00 (valor único)	04	-
Inclusão Digital: Auxílio internet fixa	Graduação	R\$ 80,00 mensal	04	-
Inclusão Digital: Auxílio dispositivo móvel (<i>notebook</i>)	Graduação	R\$ 1.500,00 (valor único)	04	-
Inclusão Digital: Auxílio internet móvel	Pós-graduação	R\$ 80,00 mensal	04	1x (4x)
Inclusão Digital: Auxílio dispositivo móvel (<i>notebook</i>)	Pós-graduação	R\$ 1.500,00 (valor único)	04	01
Alimentação (Tipo 1) - Patos de Minas	Graduação	R\$ 270,00	02	-
Alimentação (Tipo 2) - Patos de Minas	Graduação	R\$ 450,00	02	-
Acesso ao Restaurante Universitário (Tipo 1)	Graduação	Acesso ao RU	02	-
Acesso ao Restaurante Universitário (Tipo 2)	Graduação	Acesso ao RU	02	-

3. **ACRESCENTA-SE O ITEM 3.8**

3.8. Auxílio Alimentação

3.8.1. É constituído por 2 (duas) tipologias, sendo a Tipo 1, referente a uma refeição, e a Tipo 2, referente a duas refeições, com valores indicados neste edital;

3.8.2. Nos campi onde não existir Restaurante Universitário será pago em espécie;

3.8.3. Nos campi com Restaurante Universitário será concedido por meio do acesso gratuito às refeições, conforme tipologia indicada (uma ou duas

refeições por dia e café da manhã);

3.8.4. O(A) estudante poderá solicitar apenas uma tipologia do auxílio alimentação, e, caso solicite mais de um tipo, será concedida a de maior custo;

3.8.5. Durante períodos de férias acadêmicas serão concedidos somente aos(às) estudantes que comprovarem necessidade de execução de atividades acadêmicas nas férias com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência do término do semestre vigente;

4. **NO ITEM 4. DO CRONOGRAMA, ONDE SE LÊ**

4.1. O cronograma para a participação na concessão de auxílios está definido da seguinte forma:

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	09.02.2024	www.proae.ufu.br
Período de Inscrições on-line	15.02.24 (08h) a 29.02.2024(17h)	www.portal.prograd.ufu.br/servicos
Divulgação da lista de convocados para a inserção dos documentos comprobatórios para análise socioeconômica	01.03.2024	www.proae.ufu.br
Período de Recurso - classificação (por escrito)	04.03.2024 (08h) a 06.03.2024 (17h)	www.ufu.br/sei
Divulgação da lista de convocados para a inserção dos documentos comprobatórios para análise socioeconômica definitiva	08.03.2024	www.proae.ufu.br
Inserção dos documentos comprobatórios para análise socioeconômica	11.03 (08h) a 22.03.2024 (17h)	www.portal.prograd.ufu.br/servicos
Período de análise socioeconômica	25.03.24 a 08.05.24	DIPAE/DIRES/PROAE
Publicação de listas de resultados preliminar	10.05.2024	www.proae.ufu.br
Período de Recurso - Análise socioeconômica (por escrito)	13.05.2024 (08h) e 15.05.2024 (17h)	www.ufu.br/sei
Publicação da lista de resultados definitiva	17.05.2024	www.proae.ufu.br
Prestação de Contas (Submissão de documentação comprobatória de aquisição de dispositivo eletrônico, na categoria de Inclusão Digital)	01 a 30.07.2024	www.portal.prograd.ufu.br/servicos

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Preenchimento do Planejamento de Estudo no formulário on-line, (no início após o recebimento do auxílio, realizar o preenchimento do Plano de Estudos no formulário on-line. Ao final, realizar apenas o preenchimento dos campos correspondentes à avaliação da execução do seu plano de estudo)	18.05.2024 a 18.06.2024	https://forms.office.com/r/B01XW7j8yu

4.1. LEIA-SE:

4.1. O cronograma para a participação na concessão de auxílios está definido da seguinte forma:

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	09.02.2024	www.proae.ufu.br
Período de Inscrições on-line	15.02.24 (08h) a 19.07.2024(17h)	www.portal.prograd.ufu.br/servicos
Divulgação da lista de convocados para a inserção dos documentos comprobatórios para análise socioeconômica	23.07.2024	www.proae.ufu.br
Período de Recurso - classificação (por escrito)	24.07.2024 (08h) a 26.07.2024 (17h)	www.ufu.br/sei
Divulgação da lista de convocados para a inserção dos documentos comprobatórios para análise socioeconômica definitiva	30.07.2024	www.proae.ufu.br
Inserção dos documentos comprobatórios para análise socioeconômica	25.03 (08h) a 09.08.2024 (17h)	www.portal.prograd.ufu.br/servicos
Período de análise socioeconômica	08.04.24 a 30.08.24	DIPAE/DIRES/PROAE
Publicação de listas de resultados preliminar	03.09.2024	www.proae.ufu.br
Período de Recurso - Análise socioeconômica (por escrito)	04.09.2024 (08h) a 06.09.2024 (17h)	www.ufu.br/sei
Publicação da lista de resultados definitiva	10.09.2024	www.proae.ufu.br

ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
Prestação de Contas (Submissão de documentação comprobatória de aquisição de dispositivo eletrônico, na categoria de Inclusão Digital)	01 a 30.10.2024	www.portal.prograd.ufu.br/servicos
Preenchimento do Planejamento de Estudo no formulário on-line, (no início após o recebimento do auxílio, realizar o preenchimento do Plano de Estudos no formulário on-line. Ao final, realizar apenas o preenchimento dos campos correspondentes à avaliação da execução do seu plano de estudo)	11.09.2024 a 31.10.2024	https://forms.office.com/r/B01XW7j8yu

5. ACRESCENTA-SE O ITEM 18.6.

18.6. Os casos excepcionais e emergenciais serão atendidos prioritariamente, conforme os critérios previstos na [Portaria PROAE nº 18/2020](#), e poderão ter a análise e concessão antecipados, nos termos da [Portaria PROAE nº 64/2023 - Critérios e Procedimentos para a Concessão Emergencial e Excepcional de Benefícios](#), mediante envio de e-mail pelo interessado para dipae@proae.ufu.br.

CÁUDIO GOMES BARBOSA

Substituto Eventual da Pró-reitora de Assistência Estudantil



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Gomes Barbosa, Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 05/07/2024, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5514635** e o código CRC **94A5C9D4**.